



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CONVÊNIO 012/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E O
CONVIVER SABER SOCIAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CAIU NA
REDE É MÍDIA, CONFORME PLANO DE
TRABALHO APROVADO PELO PLENARIO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme
Processo Interno nº. 4328-290/2013.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,- SMBES** representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares, portador da Carteira de Identidade n.o: M 666.060, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o n.o: 558.961.546-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **CONVIVER SABER SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº.: 06.036.964/0001-76, com sede na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo Nº. 3.199 / SALA 109, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada **ENTIDADE** e, que tem por seu presidente **Guilherme Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº.: M- M 1.525.610, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 653.591.006-72, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, Decreto Municipal nº. 2461/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conviver Saber Social para a execução do projeto **CAIU NA REDE É MÍDIA**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da resolução 014/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da SMBES:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2

93
/K

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família.

III Analisar as prestações de contas da entidade.

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda.

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Conviver Saber Social, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2. Obrigações específicas do Conviver Saber Social:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho:

a) Os materiais adquiridos por força deste convênio deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II Enviar a SMBES e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado.

a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93, da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis.

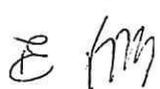
b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos.

c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas.

d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

e) cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMBES relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos-recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.

 E 



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

3

94
TK

IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.

V Apresentar à SMBES relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.

VI Apresentar relatório final de Execução Físico-financeira, informando os resultados obtidos, a quantidade de usuários efetivamente atendidos e avaliação qualitativa e quantitativa da execução, à SMBES e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VII Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Bem Estar Social Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

VIII Fica proibido o uso de recurso deste convênio, para fins diversos do presente no plano de trabalho.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se-á por (10) meses, a contar do recebimento integral do recurso, sendo que, a execução não pode ultrapassar o prazo final da vigência.

3.1.1. O Plano de Trabalho objeto do Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo para adequar-se ao prazo de vigência, ou seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 113.613,40 (centro e treze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**. Sendo que este repasse deverá ser feito, na conta bancária de nº 41.018-7, agencia 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

JR
TR

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2013, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA
02.20.03.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	349

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, ao da execução, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas.

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Documentos Fiscais (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal), Recibo de Pagamento à Autônomos - RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas nominativo à Entidade Conveniada (Razão Social e CNPJ).

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas.

V Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

5

06/11

VI A convenente se obriga a obter, antes da compra de materiais e produtos, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor- proponente.

VII A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado.

VIII A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Convenente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio.

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos.

X Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente.

6.2. Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias.

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto.

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

Parágrafo Único: Os repasses previstos, ficam condicionados às aprovações de Prestação de Contas apresentada pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.

EE



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

91
14

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 19.490-5, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

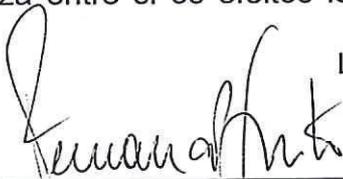
11.1. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.



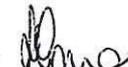
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



STEFANO RODRIGUES DE PINHO FAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL



GUILHERME ARAÚJO
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas: 

CPF: 02.013.596.16

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

01 – DADOS CADASTRAIS

CONVENIADA: Conviver Saber Social				C.N.P.J. 06036964/0001-72	
Endereço Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 3199/109 - Bairro Santos Dumont					
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33.400-000	DDD/Telefone 31. 3681 3109	I.A.	
Nome do Presidente Guilherme Araújo		C.P.F. 653.591.006-72			
C.I./Órgão Expedidor M 1.525.610	Cargo	Função Presidente			
Endereço Rua Antônio José Salomão, 30 - Bairro: Brant Lagoa Santa-MG			CEP. 33.400-000		

02 – OUTRO PARTÍCIPE

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA				C.N.P.J. 73.357.469/0001-56	
Endereço Rua São João, 290 Centro					
Cidade LAGOA SANTA	U.F. MG	CEP. 33400-000	DDD/Telefone (31) 3688- 1300	E.A. Municipal	
Nome do Chefe Fernando Pereira Gomes Neto		C.P.F. 272.279.446-20			
C.I./Órgão Expedidor 37646-15 SSP/MG	Cargo Prefeito Municipal				
Endereço Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.			CEP. 33400-000		

03 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - PROGRAMA/TÍTULO: ‘Caiu na Rede é Mídia’		
3.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93, Decreto 43.635/03	TIPO DE ATENDIMENTO Cursos e Oficinas	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Julho de 2013 a Maio de 2014
3.3 – OBJETIVOS Geral O objetivo geral deste projeto é dar uma oportunidade inovadora para adolescentes dos bairros Aeronautas e Visão para que melhorem a si mesmos, seus familiares, seu grupo, sua escola e a comunidade onde estão inseridos, através da aquisição de novas competências na área de mídia.		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

8

Específicos			
Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Estratégias/ Metodologia do trabalho	Indicadores de Avaliação do Objetivo Específico
Melhorar a Aprendizagem da língua portuguesa	Que saibam ler e escrever corretamente	Oficinas de leitura e escrita, construção de textos usando a diversidade de portadores(jornal, revista, internet, receitas, anúncios, propagandas, etc.)	Serão avaliados os textos escritos(aspectos lingüísticos, literários e gramaticais) e também o desempenho escolar
Falar corretamente	Substituir vícios de linguagem (ex: lá vou, nós vai, etc) por linguagem mais culta	Utilização correta da língua nas falas e construções textuais para o rádio, vídeos e jornal	Fala correta e com desenvoltura
Criar oportunidades de novas aprendizagens	Que conheçam este mundo, com ele se identifiquem e aprimorem suas ações em torno do que lhes é oferecido. Ampliação da visão de sociedade e mundo	Visitas a redações de jornais, às emissoras de rádio e TV, participação em programas juvenis como Caleidoscópio; participação em feiras e eventos ligados à tecnologia virtual. Acesso a Rede mundial	Melhora no desempenho escolar (competências e habilidades) e nas relações sociais onde estão inseridos. Exemplo: permanência longe das drogas lícitas e ilícitas.
Produzir um filme, animação ou documentário amador	Que produzam e patenteiem um filme ou animação sobre a riqueza cultural de Lagoa Santa.	Oficinas de cinema trocas com produtores e cineastas amadores de BH.	A criação coletiva de um filme ou animação amador em 2013
Desenvolver tecnologia social transformadora em forma de mídia.	Reconhecimento desta tecnologia social como relevante na transformação social dos envolvidos	Inscrever o projeto em Instituições reconhecidas como Unesco, Unial, Ashoka, Mdiativa, ANDI, Rede Lê e Rede Pipa	Conseguir titulo de reconhecimento, a partir de 2013
Desenvolver um projeto de fotografia	Que reconheçam a fotografia como meio de apurar o olhar para a realidade circunstanciada onde vivem	Oficinas de construção de máquinas fotográficas, lentes, revelação e de técnicas fotográficas	Montagem de duas exposições fotográficas por ano
Criar um cine clube	Mudanças nos valores culturais	Programar e projetar filmes programados pela comunidade, pelos adolescentes e crianças	Projeção semanal de filmes com ingressos gratuitos.Frequência e Permanência nos debates pós exibição



3.4 – JUSTIFICATIVA

Lagoa Santa, localizada a 30 km de Belo Horizonte tem, aproximadamente, 55.000 habitantes em sua sede. É uma das cidades da região metropolitana, com belezas naturais inquestionáveis bem como um patrimônio histórico importantíssimo. Lagoa Santa é a terra de Luzia, a mais antiga descoberta fóssil feminina das Américas, a terra das belas grutas, das cachoeiras, do parque do Sumidouro, da Lagoa Central e tantas outras belezas.

A proximidade com a capital do Estado e o fato de se localizar no Vetor Norte, para onde se voltam os grandes investimentos estaduais e federais, tais como a ampliação do aeroporto internacional, hoje se transformando em aeroporto industrial de grandes proporções (previsão para ser dentro de 15 anos o maior da América Latina), a implantação de um centro aeroespacial, a implantação de várias unidades hoteleiras (05 em construção) e de um mega centro de convenções para atender as demandas de negócios e da cidade administrativa onde está o Centro Administrativo do Estado, na MG10, continuam contribuindo para aumentar o progresso da cidade mas também atraem outras situações como violência, droga, exclusão e desemprego entre os mais jovens confirmando as estatísticas de que 13% de desemprego afetam adolescentes entre 16 a 18 anos, bem como produzem, de imediato, o efeito "nem nem" que atinge 20% dos jovens brasileiros, entre 18 e 24 anos que nem estão na escola nem estão trabalhando.

O Município se estrutura em 55 bairros com cerca de 30 condomínios fechados onde um número aproximado de 25 mil pessoas passam final de semana e férias. Tudo isso provoca um IDH alto, um glamour especial no qual a cidade se vê mergulhada com bares e restaurantes panorâmicos, uma rede hoteleira em expansão, academias, salões de beleza em profusão além de um enorme crescimento comercial e imobiliário.

No entanto, esse glamour se desfaz muito rapidamente, quando nos dirigimos para os bairros periféricos da cidade, muitos deles transformados em bairros dormitórios , sem vinculação da comunidade residente com sua realidade local.

Em dois desse bairros, Visão e Aeronautas, ambos bastante populosos e em expansão, um grande número de crianças e adolescentes não tem outro equipamento que não seja a escola. Uma escola que não tem capacidade para acolher a todos em tempo integral e cuja qualidade é sempre muito questionada pela comunidade. Os adolescentes, assim que completam o nono ano precisam se deslocar para escolas de Ensino Médio que são estaduais e se localizam no centro impedindo muitos dos menos favorecidos de conquistarem esse direito. Muitos desses adolescentes mal conhecem sua cidade já que os bairros são periféricos e de difícil acesso e muito ferequentemente se referem ao centro da cidade como se fosse outro município chegando mesmo a dizer: "vou lá em Lagoa Santa" como se a cidade fosse separada invisivelmente dos bairros onde estão.

Diante dessa realidade e sabendo de antemão o quanto faz diferença na vida das crianças e mais ainda dos adolescentes participarem de projetos que buscam a transformação, para melhor de suas vidas, a Conviver Saber Social que já está presente nos bairros desde inicio de 2011 (no atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco),



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

10 101
A

se propôs a realizar um diagnóstico com o público atendido e com a comunidade em geral para, de fato, oferecer a seu público o que mais atendesse as expectativas da comunidade. Foi assim que, aproveitando as atividades realizadas no dia V (dia do Voluntariado), buscou saber o que aquela comunidade gostaria de ter em seu bairro para que suas vidas fossem melhores. De forma simples e direta, na praça do bairro, os próprios adolescentes foram registrando esses desejos expressos pela comunidade.

Em todos os depoimentos ficou claro não haver uma vinculação afetiva com os bairros e que, se as pessoas pudessem, saíram dali para outros lugares da cidade. No entanto, conseguimos perceber um caminho para responder a esta comunidade que pediu sorveteria, academia de ginástica, feira de artesanato, shows culturais na praça, projeção de filmes, dentre outros e nem se preocuparam em solicitar equipamentos sociais básicos e nem mesmo uma escola de ensino médio ou uma creche.

O caminho que percebemos foi de vinculação afetiva daquela comunidade com seu bairro e daí pensamos em dois caminhos: um para atender as mulheres, o grupo formador de opinião e provedor da família naqueles bairros e outro, diretamente voltado para os adolescentes em fase de formação de sua identidade e que são o futuro próximo da comunidade.

Para compreender melhor como se estrutura o conhecimento e as oportunidades culturais desses bairros a partir do olhar e da inserção de adolescentes contratamos o grupo "Nós Mídia", especializado em mapeamento afetivo/cultural e realizamos o primeiro encontro com um grupo de 20 adolescentes entre 16 e 18 anos. Com este trabalho constatamos o quão pouco conhecem sua cidade, seu bairro, o quanto estão sós e como desperdiçam oportunidades valorosas. Ainda mais, revelaram o grande sonho de poderem ser incluídos no universo da cidade participando da vida cultural da mesma como ir ao cinema, ao teatro, andar de avião, participarem das festas comemorativas, shows, dentre outros.

A partir daí a Conviver Saber Social percebe a oportunidade que se abre através do projeto de mídia: oferecer cultura para a comunidade nas mais diversas formas e linguagens, biblioteca na praça, cursos para as mães(ambos já em execução) e para os adolescentes acima de 16 anos e dentro desse projeto, especificamente, oferecer cultura também pelo cinema.

Acreditamos que o cinema pode ser um espaço educativo com participação da comunidade na escolha dos filmes e temas para debate. Pode também formar plateia crítica, transpondo os limites físicos do bairro, estruturar novos conceitos de lazer e até de consumo televisivo, estimular a apreciação de obras não-comerciais, fomentar a produção local e, sobretudo, democratizar a produção audiovisual realizada nas periferias de cidades como Lagoa Santa, cercada de riquezas que não beneficiam nem incluem a todos.

Daí a inclusão nesse projeto de um cine clube comunitário e a produção de um documentário amador sobre a cidade incluindo nela a cultura do bairro.

 E. M.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

11

3.5 – FASES DE EXECUÇÃO:						
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
70% do grupo atendido termine o projeto sabendo ler e escrever corretamente		Oficinas de língua portuguesa, literatura, textos e elaboração e histórias.	Nac II – Centro Catequético do bairro Aeronautas	70	Julho/2013	Maio/2014
100% dos educandos atendidos Substituíam vícios de linguagem (ex: lá vou, nós vai, etc) por linguagem mais culta		Oficinas de língua portuguesa, literatura, textos e elaboração e histórias	Nac II – Centro Catequético do bairro Aeronautas	70	Julho/2013	Maio/2014
Que 50% dos educandos atendidos ampliem sua visão de sociedade e mundo		Oficinas de web rádio, fotografia, vídeo, cinema e, outras linguagens virtuais	Nac II – Centro Catequético do bairro Aeronautas	70	Julho/2013	Maio/2014
Que 100% do grupo produza e patenteie um filme ou animação sobre a riqueza cultural de Lagoa Santa.		Produção de um filme	Nac II – Centro Catequético do bairro Aeronautas	70	Julho/2013	Maio/2014
Montar um cine clube escolar e comunitário		Programar e exibir filmes semanalmente.	Nac II – Centro Catequético do bairro Aeronautas Escolas e comunidades	Variável	Julho/2013	Maio/2014

3.6 – PESSOAS BENEFICIADAS:
Público preferencial: adolescentes entre 13 e 18 anos (no mínimo 70) que estudem em escolas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

12

103
R

públicas e que sejam moradores dos bairros Visão, Aeronautas ou Vista Alegre na cidade de Lagoa Santa.

O público alvo também inclui as crianças atendidas pela Conviver Saber Social nestes bairros mais familiares e amigos moradores das comunidades citadas.

Número de beneficiados:

Diretamente: **70 adolescentes**

Indiretamente: **250 familiares e 700 da comunidade escolar**

04 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR		
			Unit. Ou per capita	Mensal	Anual/Total
Material didático (MD) apostilas das disciplinas, livros, lápis e/ou canetas, pastas, canetões, tintas, CDs, DVDs, livros de literatura e de pesquisa ; Assinatura de revistas; Assinatura de internet móvel; Filmes (aluguel e compra) Softwares específicos e outros materiais pedagógicos específicos e afins		variável			R\$ 8.070,00
Material de consumo (MC) Papéis, cartuchos para impressão, camisetas, lanches, transporte, passagens, ingressos, pilhas, figurino para filme, banners, folders e afins.		variável			R\$15.085,40

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

13

107
TK

Material permanente (MP) Data show, computador, tela retrátil grande, armário de aço, aparelho de som, filmadora, gravador digital, pen drives, tripés, quadros de ima e de escrita, cabos e acessórios para manutenção dos aparelhos, acessórios de filmagem e afins (demais materiais para execução dos objetivos desse plano necessários ao longo da execução do PT).		variável			R\$13.398,00
Pagamentos de pessoal (RH) Coordenação do projeto e do cine clube, oficinistas, apoio operacional; mão de obra técnica temporária (cineasta, diretor de arte, cenógrafo, iluminador, figurinista, publicitário ou afim para divulgação, comunicação e mídia do projeto e do filme).					R\$77.060,00
Retenção pelo Conselho Fundo – 20%					R\$ 28.403,35

4.2 – VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
Solicitado ao Concedente	113.613,40		
Contrapartida			Isento
Custo Total da Proposta	113.613,40		

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

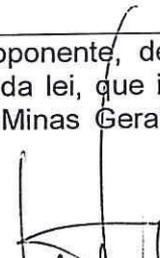
14

105
/A

05 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.



Guilherme Araújo
Conviver Saber Social

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.



FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL



GUILHERME ARAÚJO
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas:



CPF: 020.03696-06

CPF: